

EAbrief: Valor dos Fluxos de Pagamento (Modelo 40) / Payment Flows Value (Model 40)

Portaria n.º 64/2018

Foi publicada no Diário da República n.º 45/2018, Série I, de 05.03.2018 a Portaria n.º 64/2018, que aprova o novo modelo de declaração e respectivas instruções, designado por Valor dos Fluxos de Pagamento (Modelo 40), para cumprimento da obrigação referida no n.º 4 do artigo 63.º-A da Lei Geral Tributária.

A presente portaria vem alargar o universo das entidades abrangidas pela obrigação acessória, declaração Modelo 40 - Valor dos Fluxos de Pagamentos com Cartões de Crédito e de Débito e aumentar os meios de pagamento sujeitos a comunicação.

A nova declaração Modelo 40, para além da informação do valor dos fluxos de pagamentos com cartões de crédito e de débito efectuados através de TPA's (Terminais de Pagamento Automático), por intermédio das instituições de crédito, sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento a sujeitos passivos que auferam rendimentos da categoria B de IRS e de IRC, deve passar a incluir também informação de outros meios de pagamento electrónico.

A declaração deve ser apresentada pelas entidades abrangidas por esta obrigação acessória, por transmissão electrónica de dados, para a comunicação dos fluxos de pagamento efectuados a partir de 1 de Janeiro de 2017 e nos anos seguintes.

...

Ordinance no 64/2018

The Ordinance No 64/2018, published in "Diário da República" no 45/2018, Serie I, of 5th March 2018, establishes the new statement model (and fill-in instructions) Payment Flows Value - Model 40 ("Valor dos Fluxos de Pagamento – modelo 40"), for complying with the obligation referred to in Article 63.º-A (4) of the General Tax Law ("Lei Geral Tributária).

This ordinance extends the universe of entities covered by the obligation (model 40 - payments made by credit transfers, direct debits and card payments) and extends the means of payment subject to communication.

The new model 40 statement, in addition to information on the value of credit and debit card payment flows made through TPAs (Automatic Payment Terminals), through credit institutions, financial companies and other entities, that provide payment services to credit taxpayers with income from B category PIT (Personal Income Tax) and CIT (Corporate Income Tax), must also include information from other means of electronic payment.

The statement shall be submitted by the entities covered by this obligation by electronic data transmission for the reporting of payment flows made as from 1 January 2017 and in subsequent years.

Os melhores cumprimentos / *Best regards,*

Espanha e Associados - Sociedade de Advogados, RL

Caso deseje obter informação adicional sobre esta matéria, por favor contacte/ *If you require additional information on this matter, please contact:*

Elsa Rodrigues

elsa.rodrigues@espanhaassociados.pt

Direito Fiscal

Tax Law

(Caso não pretenda continuar a receber este tipo de e-mail, clique [aqui](#), e coloque no *subject* a palavra *remove*/ *If you do not wish to continue to receive this type of e-mail, click [here](#), and write the word *remove* in the subject.*)

A presente Informação destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado e dirigido ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte.

This Information is for distribution to clients and colleagues and the information contained herein is provided as general and abstract and should not be used as a support for a decision without qualified professional advice being sought directly for the specific case. The contents of this information may not be reproduced, in whole or in part.

www.espanhaassociados.pt